LEI Nº 640/2012 **TRAIRI, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.**

Ementa - "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO TRAIRIENSE DA UNIÃO PELA ARTE – ATUAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.532.972/0001-76, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 29 (vinte e nove) de março de 1999, com sede social na Avenida Celso Barroso, 138, Centro, Trairi – CE.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por essa Associação, por meio de atuação e de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprios, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 15 de agosto de 2012.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389